

DECRETO 3305 DE 04 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO ART. 1º DO DECRETO 3273/2020, PRORROGADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3288/2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGRESSÃO IMPOSTA PELO GOVERNO DE MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG, À ONDA ROXA DO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 3056/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:

a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, que instituiu o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário Epidemiológico" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19;

a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 139, publicada em 25 de março de 2021, que reclassificou as fases de funcionamento das atividades socioeconômicas na macrorregião Centro-Sul de Saúde, da qual o município de Piranga - MG faz parte, na "Onda Roxa";

os indicadores epidemiológicos da Covid-19 dentro do quadro dos últimos dias, como o aumento expressivo do número de casos e de óbitos, a alta taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI, o que representa risco à saúde e tem gerado colapso na rede hospitalar instalada em toda a macrorregião;

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 05 / 04 / 20 21

12/05/21

DECRETA:

Art. 1º. Por Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 139, publicada em 25 de março de 2021, no âmbito do Programa “Minas Consciente”, conforme atualização e novo protocolo, fica prorrogada a vigência do art. 1º do Decreto 3273/2021, que *DISPÕE SOBRE A REGRESSÃO IMPOSTA PELO GOVERNO DE MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG, À ONDA ROXA DO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, até o dia 11 de abril de 2021, com a consequente prorrogação de seus efeitos legais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 04 de abril de 2021.

LUIS HELVECIO SILVA
ARAUJO:5883700063
4

Assinado de forma digital por
LUIS HELVECIO SILVA
ARAUJO:58837000634
Dados: 2021.04.04 20:53:09
-03'00'

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal